

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Licitações FMS	08.2022	DV 08 – AVISO DE PRETENÇA CONTRATAÇÃO	Pág.	02
Portaria CMBJ	03.2022		Pág.	02
Portaria CMBJ	04.2022		Pág.	02
Portaria IPASB	03.2022		Pág.	02
Portaria IPASB	04.2022		Pág.	02
Portaria IPASB	05.2022		Pág.	03

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Portaria CMBJ	03.2022		Pág.	02
Portaria CMBJ	04.2022		Pág.	02

Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB

Licitações e Contratos

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, FLEX, MOTOR 1.0, 04 PORTAS, FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2021, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICAS, CAMBIO MANUAL E VIDROS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Firmino Tomaz, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, ou acessando: <https://www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br/>. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 18 de março de 2022, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3559–1009.
Bom Jesus - PB, 14 de março de 2022
FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE - Servidor Responsável

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 03/2022

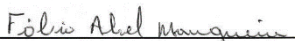
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, da Câmara Municipal de Bom Jesus – PB, o Sr. Verinaldo Pereira de Souza, Portador do CPF: ***.***.334-05.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Bom Jesus, em 14 de março de 2022.


Fábio Abel Manguieira
Presidente

PORTARIA Nº 04/2022


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo Comissionado de Assessora Especial da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus – PB, a Sra. Janaina Bezerra de Medeiros, Portadora do CPF: ***.***.424-16.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Bom Jesus, em 14 de março de 2022.


Fábio Abel Manguieira
Presidente

ATOS DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
DO MUNICIPIO DE BOM JESUS

PORTARIA 03/2022

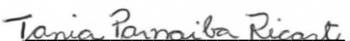
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da EC 47/2005; e Lei Municipal 435/2011 art. 29, incisos I, II e III.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a PORTARIA de Nº 04/2021 com a data de 03/05/2021, que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO ao Senhor **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, funcionário público municipal, na função de VIGILANTE, sob a matrícula 0000911, lotado na secretaria municipal de educação, portador da cédula de identidade nº 678.831 e inscrito no CPF Nº 568.435.854-34, aposentadoria com base no Art. 3º, da EC 47/05.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus – PB, em 15 de março de 2022.


Tânia Parnaíba Ricarte
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
DO MUNICIPIO DE BOM JESUS

PORTARIA 04/2022


A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da EC 47/2005; e Lei Municipal 435/2011 art. 29, incisos I, II e III.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a PORTARIA de Nº 08/2021 com a data de 02/08/2021, que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO ao Senhor **JOÃO BATISTA ALVES**, funcionário público municipal, na função de VIGILANTE, sob a matrícula 111, lotado na secretaria municipal de educação, portador da cédula de identidade nº 744.803 e inscrito no CPF Nº 033.356.138-48, aposentadoria com base no Art. 3º, incisos I e II da EC 47/05.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus – PB, em 15 de março de 2022.


Tânia Parnaíba Ricarte
PRESIDENTE

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 15 DE MARÇO DE 2022

Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985

Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB

ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
DO MUNICIPIO DE BOM JESUS

PORTARIA 05/2022

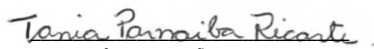
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da EC 47/2005; e Lei Municipal 435/2011 art. 29, incisos I, II e III.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a PORTARIA de Nº 07/2021 com a data de 02/08/2021, que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO a Senhora **RUBISNEIDE MOREIRA DE AQUINO**, funcionária pública municipal, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, sob a matrícula 425, lotada na secretaria municipal de educação, portadora da cédula de identidade nº 1.454.160 e inscrita no CPF Nº 450.985.494-34, aposentadoria com base no Art. 3º, incisos LII e II da EC 47/05.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus – PB, em 15 de março de 2022.


Tânia Parnaíba Ricarte
PRESIDENTE